

## REQUERIMENTO nº.07/2016.

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, COMARCA DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

**LORIVALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, ao rito do inciso IV, parágrafo 2º, do artigo 105 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no sentido de requerer do Executivo Municipal de Paranapuã, informações quanto a casa construída no terreno do recinto de festas do peão de boiadeiro do município de Paranapuã, a saber:

- a) A construção do imóvel residencial, medindo 44,04 m<sup>2</sup>, construído pela Empresa Mont Blanc Construções Ltda, foi concluída? Caso afirmativo, qual a data que foi entregue à municipalidade?
- b) Houve algum estudo para construção da casa naquele ponto e posição?
- c) Por que não se priorizou a construção em um local estratégico em que o morador pudesse cuidar/vigiar do Recinto de Festas do Peão, Estádio Municipal e também o Centro Comunitário?
- d) O art. 4º da Lei Municipal 1.346, de 22 de dezembro de 2014, menciona que a casa serviria de zeladoria do recinto de festa do peão,

todavia, no momento a mesma se apresenta com aspecto de abandono, quais providências serão adotadas?

As informações solicitadas se dão pela cobrança dos munícipes em relação a obra estar aparentemente terminada, contudo, sem objetividade.

Câmara Municipal de Paranapuã - SP, Sala das Sessões  
"Vereador Antonio Fernandes Soares", aos 11 dias do mês de março de 2016.

Lorivaldo Silvestre de Oliveira  
Vereador